



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Trata-se de análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 01-2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos domésticos, de informática e móveis para o CRAS do Município, com valor total estimado em R\$ 233.775,02 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos). A sessão pública ocorrerá em 28/01/2025, por meio do sistema eletrônico BLL.

O edital foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

O edital adota a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido nos artigos 28 a 31 da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento pelo menor preço por item, em consonância com o art. 33 da referida lei.

Foi observado o prazo mínimo de divulgação de 8 dias úteis antes da data da sessão pública, conforme previsto no art. 55, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O edital reserva a contratação exclusivamente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 60, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação exigida para a habilitação dos licitantes encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, contemplando regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira.

O edital segue as diretrizes para o sistema de registro de preços, com previsão de adesões futuras e gerenciamento adequado pela administração.

Foram previstas as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Estão garantidos os prazos e procedimentos de impugnação ao edital e interposição de recursos administrativos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, verifica-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01-2025 está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, OPINO FAVORAVELMENTE pela continuidade do certame.

É o PARECER.

Itaporanga/SP, 13 de janeiro de 2025.

EMANUEL DE ALMEIDA
OAB/PR 65.480